



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 188, DE 01 DE JULHO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno – C.I nº. 220/2024 de 01 de julho de 2024, subscrita pela Ilustríssima Secretária de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de Ofício, a servidora **SOLANGE OLIVEIRA PERUCHI**, inscrita no CPF sob o nº. 342.***.***-50, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro e Tributação, nomeada através da Portaria nº. 51, de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na da Portaria nº. 51, de 21 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

dições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 01 de julho de 2024.

Aryadne M. Santos/ Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 127.2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 127.2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de **Professor de Educação Física**

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de n° 127.2023, Unilateral a partir de **01/07/2024**.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/ **GISELE SOUZA BRITO** / RESCINDIDO.

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio MT

PORTARIA N°. 188, DE 01 DE JULHO DE 2024.

EXONERA OCUANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar n°. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno – C.I n°. 220/2024 de 01 de julho de 2024, subscrita pela Ilustríssima Secretária de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de Ofício, a servidora **SOLANGE OLIVEIRA PERUCHI**, inscrita no CPF sob o n°.342.***.***-50, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro e Tributação, nomeada através da Portaria n°. 51, de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na da Portaria n°. 51, de 21 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA N°. 181, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno – C.I n°. 221/2024, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

faz saber que fica retificado a Portaria n°. 181, de 26 de junho de 2024, **para constar que onde se lê:**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024.

Passa a ser lido doravante como:

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2024

Permanecem inalteradas e vigentes os demais dispositivos da sobredita Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês julho de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA-ME

R São Paulo, s/n°

Rio Verde/GO - CEP.: 75902-140

CNPJ: 05.159.591/0001-687

Contato: (64) 3016-0017

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante nas Autorizações de Fornecimento abaixo mencionadas:

AF n° 10043/23 – Pregão Eletrônico n° 16/2023 – Data de Emissão 10/11/2023

AF n° 01415/24 – Pregão Eletrônico n° 16/2023 – Data de Emissão 15/03/2024

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.**

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 01 de julho de 2024.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT